

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 474, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

RETIFICA PORTARIA 460/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e considerando a certidão de Nascimento sob a Matrícula 086728 01 55 2022 1 00020 242 0012083 22,

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICAR a redação da Portaria nº 460/2022, **onde se lê:**


Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **CLAUDIA MARIA RICHTER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18 de setembro de 2022 a 16 de março de 2023.

Leia -se:

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **CLAUDIA MARIA RICHTER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de setembro de 2022 a 14 de março de 2023.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 27 de setembro de 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal,